

DECRETO N. 50, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA MUNICIPAL DE SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MACIEL SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei em especial a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as ações públicas e equacionar os serviços emergentes, disponibilizando, inclusive um atendimento antecipado aos munícipes, em relação ao horário de trabalho nas empresas;

CONSIDERANDO o novo horário de atendimento da Secretária da Administração alterado pelo Decreto n. 47/2021;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica determinado que, a partir do dia 03 de maio de 2021, o atendimento ao público em geral nas dependências Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE será do período matutino das 07h30min às 11h30min e, no período vespertino, das 13h00min às 17h00min.
- § 1º. Os servidores públicos lotados na Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE terão seu horário de expediente conforme supracitado.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, em 03 de Maio de 2021.

MACIEL SCHNEIDER Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

MÁRCIO OTAIR HART Secretário de Fazenda e Administração

